

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTAGALO – PARANÁ

LEI: 669/2008

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº: 05/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR em reunião ordinária do dia vinte e seis (26) de maio de 2020, a prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2020, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 26 de Maio de 2020.


Marcio Neves Vujanski
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-ME 01.812.614/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-099 – ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ

PORTARIA Nº 074/2020
DATA: 25/05/2020

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo de Chefe de Departamento.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o servidor OSNEI LEANDRO BORBA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Administração Geral.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 25 DE MAIO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de topografia no perímetro urbano e rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 16/06/2020, até às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 62.175,00 (sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br
Espigão Alto do Iguaçu, 26 de maio de 2020.
José Carlos Andrevic
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 061/2020/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CEREZIANIA HOSPEDAGEM EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE HOTEL/CLÍNICA/HOTEL, PARA PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU CAMPO LARGO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
VALOR UNIT/DIÁRIA R\$: 59,70 (CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL R\$: 35.820,00 (TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).
ASSINATURA: 23/05/2020.
VIGÊNCIA: 24/05/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 057/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: WAGNER JUAREZ WEBER – MEI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 057/2017/PMEAI, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2017, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSPORTE ESCOLAR) DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017/PMEAI, POR MAIS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS, PERÍODO ESTE REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020/2021, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 09 DE MAIO DE 2021, DE ACORDO COM A CLÁUSULA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
ASSINATURA: 09/05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, conforme Ata nº 04/2020.

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de Abril de 1998, conforme Ata nº 04/2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de aceite referente ao repasse de recurso financeiro emergencialmente para o desenvolvimento de ações de enfrentamento da COVID-19. Recurso este do Governo Federal para execução das ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em razão da situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 12 de maio de 2020.

Ana Lucia Becker Milani
Presidente CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ-ME 01.812.614/0001-68
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3436-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2020, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR em reunião ordinária do dia vinte e seis (26) de maio de 2020, a prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2020, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

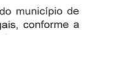
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 26 de Maio de 2020.

Márcio Neves Viljanski
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020



PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ-ME 01.812.614/0001-68
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3436-1185
www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2020, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 669/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR em reunião ordinária do dia vinte e seis (26) de maio de 2020, a prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2020, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 26 de Maio de 2020.

Márcio Neves Viljanski
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2020, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, convoca os membros do Conselho Municipal de Saúde, para participar de audiência pública referente aos gastos e atividades desenvolvidas no primeiro quadrimestre de 2020 na área de saúde que realizar-se a partir das 13h 30min do dia 28 de maio de 2020, no auditório da Prefeitura Municipal.

Considerando às recomendações e orientações adotadas neste município devido à COVID-19 e com intuito da realização desta audiência evitando aglomeração de pessoas, solicitamos ao conselho a reorganização dos participantes para que compareça ao evento apenas um representante de cada segmento.

Porto Barreiro, 25 de maio de 2020.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 - portobarreirprev@gmail.com

PORTOBARREIROPREV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
Fone/Fax (042) 3661-1010 - portobarreirprev@gmail.com



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010 - portobarreirprev@gmail.com

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 01/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2020

Empresa Contratada:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto:
REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência:
06 (seis meses)

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 25 de abril de 2020.

Andrea Wolff Lago
Diretora Presidente
CPF: 036.165.669-67



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 79.379.081/0001-43
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85140-000 - Fone: 42 3436-1185

DECRETO Nº 95/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.077/2019 de 11/01/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

• **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos da Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de Maio de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei nº 1086 - Decreto nº 94/2020 de 26/05/2020

Autenticação	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	1499	1500	1501	1502	1503	1504	1505	1506	1507	1508	1509	1510	1511	1512	1513	1514	1515	1516	1517	1518	1519	1520	1521	1522	1523	1524	1525	1526	1527	1528	1529	1530	1531	1532	1533	1534	1535	1536	1537	1538	1539	1540	1541	1542	1543	1544	1545	1546	1547	1548	1549	1550	1551	1552	1553	1554	1555	1556	1557	1558	1559	1560	1561	1562	1563	1564	1565	1566	1567	1568	1569	1570	1571	1572	1573	1574	1575	1576	1577	1578	1579	1580	1581	1582	1583	1584	1585	1586	1587	1588	1589	1590	1591	1592	1593	1594	1595	1596	1597	1598	1599	1600	1601	1602	1603	1604	1605	1606	1607	1608	1609	1610	1611	1612	1613	1614	1615	1616	1617	1618	1619	1620	1621	1622	1623	1624	1625	1626	1627	1628	1629	1630	1631	1632	1633	1634	1635	1636	1637	1638	1639	1640	1641	1642	1643	1644	1645	1646	1647	1648	1649	1650	1651	1652	1653	1654	1655	1656	1657	1658	1659	1660	1661	1662	1663	1664	1665	1666	1667	1668	1669	1670	1671	1672	1673	1674	1675	1676	1677	1678	1679	1680	1681	1682	1683	1684	1685	1686	1687	1688	1689	1690	1691	1692	1693	1694	1695	1696	1697	1698	1699	1700	1701	1702	1703	1704	1705	1706	1707	1708	1709	1710	1711	1712	1713	1714	1715	1716	1717	1718	1719	1720	1721	1722	1723	1724	1725	1726	1727	1728	1729	1730	1731	1732	1733	1734	1735	1736	1737	1738	1739	1740	1741	1742	1743	1744	1745	1746	1747	1748	1749	1750	1751	1752	1753	1754	1755	1756	1757	1758	1759	1760	1761	1762	1763	17
--------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	----